

Deliberação 120 - 26 jun 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA n°.120
de junho de 2007.

26

Concessionária CEG. Acidente Rua Pardal MaLLet n° 29 - Tijuca.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório E-04/079.432/2000, À UNANIMIDADE,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer dos embargos opostos à Deliberação AGENERSA n° 105/2007, de 29 de Maio de 2007, porque tempestivos, e no mérito, provê-los de forma parcial, face a existência de omissão no art.1º da deliberação, para que passe a mencionar a norma contratual na qual se embasou esta AGENERSA ao aplicar a multa pecuniária, passando a dele constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Aplicar à CEG a penalidade de multa, prevista na Cláusula Décima, caput, item (ii), inciso IV e parágrafo segundo do Contrato de Concessão, no valor de 0,02% (dois centésimos por cento) do montante do seu faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração, devido à verificação de sua responsabilidade no acidente ocorrido em 18/07/2000, na Rua Pardal Mallet, n°29, no bairro da Tijuca.”

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

[download do arquivo](#) 